澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Há dias, a Assembleia Legislativa aprovou a proposta de lei intitulada "Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais". A sociedade espera que, através deste novo regime, sejam regulamentados a qualificação profissional e o exercício da actividade de assistente social, elevando-se o grau de profissionalismo dos assistentes sociais e do sector e garantindo-se melhor os direitos e interesses dos utentes.

No entanto, no processo legislativo do regime de qualificação profissional dos assistentes sociais, desde a consulta inicial até à apreciação na especialidade, o sector dos serviços sociais e vários deputados prestaram muita atenção à questão de "uma profissão, dois regimes", isto é, à diferença entre os regimes aplicáveis aos assistentes sociais da Administração Pública e aos das entidades particulares, preocupando-se com a falta de uniformização de critérios, decorrente da existência de dois regimes para regulamentar uma mesma profissão, poder constituir um risco e afectar o desenvolvimento profissional dos assistentes sociais da função pública.

Já em 2015, aquando da primeira fase de auscultação pública sobre o "Regime de qualificação profissional dos assistentes sociais", o sector solicitou que os assistentes sociais da função pública fossem também, como os assistentes sociais do sector privado, sujeitos ao regime de inscrição. Segundo as explicações do Governo na altura, como a carreira profissional de assistente social não existe na função pública, os assistentes sociais iam ser incluídos nas carreiras de técnico e de técnico-superior, portanto, não era possível, a curto prazo, obrigar os assistentes sociais da função pública à inscrição. No entanto, o Governo comprometeu-se a rever

立法會 格式六
AL – Modelo 6

A-4 規格印件 2018年7月
Formato A-4 Imp. Jul. 2018

a criação de carreiras especiais com a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), para que os assistentes sociais da função pública e os assistentes sociais das entidades particulares cumprissem a mesma regulamentação. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Alexis Tam, que esteve presente há dias na Assembleia Legislativa, afirmou mais uma vez que, tendo em conta as limitações do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, não era possível, nos termos da lei vigente, ter "uma profissão, um regime", porém, adiantou que, para regulamentar melhor os assistentes sociais da função pública, no futuro, os SAFP vão elaborar carreiras próprias para os assistentes sociais.

Assim, gostaria de interpelar sobre o seguinte:

1. O Governo afirmou várias vezes que estava a estudar a criação de carreiras especiais para os assistentes sociais da função pública, e que ia ser introduzido, no actual regime da função pública, o conteúdo do regime profissional dos assistentes sociais. Gostaria de perguntar aos SAFP, qual é o ponto de situação dos respectivos trabalhos? Existe alguma calendarização para a revisão da lei?

2. Para promover o desenvolvimento saudável dos serviços sociais, de forma a estabilizar a equipa de recursos humanos, a sociedade espera, através da optimização do regime que regula o subsídio atribuído pelo Instituto de Acção Social, melhorar as regalias dos assistentes sociais do sector privado e reduzir a diferença salarial face aos assistentes sociais da função pública. De que planos concretos dispõe o Governo para o efeito?

3. Actualmente, muitas instituições de serviço social e escolas contratam profissionais de aconselhamento psicológico, no entanto, Macau ainda não tem um

regime de qualificação e inscrição profissional para estes profissionais. Com vista a promover o desenvolvimento sustentável dos serviços de psicologia em Macau, gostaria de perguntar ao Governo, quando é que vai ser estabelecido um regime de qualificação profissional para estes profissionais? Qual é o ponto da situação?

22 de Março de 2019

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong Sun Iok

IE-2019-03-22 Leong Sun Iok (P) AV-APN